



GOVERNO DO ESTADO DE MINAS GERAIS

ATA DE REUNIÃO

Informações Gerais e Participantes:

Data: 04/11/2021

Horário de início: 09h15

Horário de término: 12h02

Assunto: continuação da discussão sobre os pleitos de reequilíbrio referentes à Rodovia 135 e discussão sobre a inclusão de investimentos na MG050;

Participantes: Gibran Lacerda (titular), Izabel Ferreira (titular), Sílvia Lage (titular), Eduardo Djanikian (titular), Hélio G. Borchardt (suplente), Lucas Robles (suplente) e Michelle Vieira (suplente).

Assuntos discutidos:

- Continuação discussão sobre os pleitos de reequilíbrio referentes à Rodovia 135:
 - Apresentação da pesquisa jurisprudencial sobre ISSQN em contratos de concessão. Pontuou-se posicionamento quanto à necessidade de a partir do início da cobrança do pedágio avaliarem-se as alíquotas efetivamente praticadas pelos municípios limítrofes e anualmente, daí em frente, efetuando os reequilíbrios, com o respectivo cálculo da alíquota média ponderada (detalhando as extensões de rodovia por município atravessado) – Acórdão TCU 943/2016;
 - Acerca do período utilizado para o cálculo do desequilíbrio discutiu-se a utilização do período anterior até o presente e a manutenção das projeções inicialmente previstas no contrato para os anos seguintes. Concordou-se que se trata de possível evento de desequilíbrio frequente que, no caso, deverá ser revisado regularmente nas próximas revisões ordinárias;
 - Sugeriu-se a inclusão de tópico fundamentado na respectiva nota técnica quanto a construção do entendimento da Comissão acerca da utilização de dados reais – texto Maurício Portugal e jurisprudências TCU;
 - Discutiu-se a utilização do ISSQN ponderado para o cálculo do pleito referente à postergação do reajuste da tarifa e não aquele previsto no plano de negócios;
 - Encaminhamento: ajustes dos cálculos de desequilíbrio dos pleitos apresentados;
- Continuação da discussão sobre a inclusão de investimentos na MG050:
 - Apresentado o expediente SEI 1300.01.0001816/2019-81 com principais pontos de discussão da demanda apresentada;
 - Encaminhamento: solicitar à unidade gestora a complementação de informações necessárias à análise da Comissão, nos termos discutidos pelo *Checklist*;
 - Em relação à Rua Maria Pinto definiu-se a elaboração de manifestação no sentido de: não se tratar de novo investimento; o trecho não será incluído na malha concedida; necessidade de utilização analógica da tabela referencial do DER; e destacar que não existirão responsabilidades futuras de manutenção por parte da concessionária, vez que não se refere a inclusão de novos investimentos.

Encaminhamentos:

- Ajustes dos cálculos de desequilíbrio dos pleitos de REF apresentados pela concessionária Eco135 (Lucas e Eduardo);

- Encaminhar memorando à sulog para complementação das informações sobre inclusão de investimento MG-050 (Michelle);
- Elaborar Nota Técnica relativa à inclusão de obra na Rua Maria Pinto e JK (Michelle);
- Elaborar cálculo OPEX "ITV 48-B" (Eduardo).

Belo Horizonte, 04 de novembro de 2021.



Documento assinado eletronicamente por **Eduardo Djanikian, Servidor Público**, em 10/11/2021, às 11:06, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 47.222, de 26 de julho de 2017](#).



Documento assinado eletronicamente por **Silvia Machado Lage, Superintendente**, em 10/11/2021, às 11:07, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 47.222, de 26 de julho de 2017](#).



Documento assinado eletronicamente por **Lucas Robles Pinheiro, Servidor Público**, em 10/11/2021, às 11:08, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 47.222, de 26 de julho de 2017](#).



Documento assinado eletronicamente por **Michelle Vieira da Silva, Servidora Pública**, em 10/11/2021, às 11:10, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 47.222, de 26 de julho de 2017](#).



Documento assinado eletronicamente por **Izabel Campos Ferreira, Presidente (a) da Comissão**, em 10/11/2021, às 18:49, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 47.222, de 26 de julho de 2017](#).



Documento assinado eletronicamente por **Hélio Guerra Borchardt, Diretor**, em 25/11/2021, às 10:06, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 47.222, de 26 de julho de 2017](#).



Documento assinado eletronicamente por **Gibran Alvim Lacerda, Servidor Público**, em 06/01/2022, às 13:45, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 47.222, de 26 de julho de 2017](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.mg.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **37479209** e o código CRC **4BB76C25**.

Referência: Processo nº 1300.01.0002267/2021-23

SEI nº 37479209